PORTARIA Nº 06/2021 – CPPA/DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e no julgamento realizado no processo administrativo nº 15.925.737-1:

RESOLVE:

I – **MULTAR**, nos termos do artigo 86 da Lei nº 8.666/1993 c/c artigo 150, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, assim como na Cláusula Sexta do contrato nº 170/2018, a empresa PROENGE – PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 05.371.035/0001-50, pelo descumprimento da Cláusula Segunda do instrumento contratual, em razão do atraso na entrega dos projetos de sinalização viária e urbana.

II – Para tanto, converte-se em multa a glosa já efetuada nas faturas pagas a empresa, no valor total de **R$ 4.823,64 (quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), referente à 0,3%, por dia de atraso,** cabendo o recolhimento dos valores à Coordenadoria Financeira;

III – Conforme dispositivo contratual, regidos pelo Decreto Estadual nº 9762/2013 e Instrução normativa nº 03/2018 que estabelecem as regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores a penalidade será inscrita nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.

Publique-se.

Curitiba, 10 de Março de 2021

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Diretor Geral DETRAN/PR

Assinado digitalmente por: **Wagner Mesquita de Oliveira** em 11/03/2021 14:46. Inserido ao protocolo **15.925.737-1** por: **Gabriele Araujo Zucoloto** em: 10/03/2021 16:33.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: **3590e37922a350129ab46e588eb872c4**.